



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02
Data 28/9/76
Assinatura

MENSAGEM Nº 30/76

Em 29 de setembro de 1976.-

SR. PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando a V.Exa. - para apreciação da Egrégia Câmara, projeto de lei autorizando o Município de Barueri a receber, em doação, da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (CONESP), a importância de CR\$....- 1.225,521,95 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e noventa e cinco centavos), como contribuição Estadual, para a desapropriação de 3 (tres) imóveis situados no Município de Barueri e descritos nos Decretos nºs. 468/76; 474/76 e 475/-76, dos quais, em anexo, enviamos cópias "xerox", para conhecimento.

Trata-se de colaboração Estadual para auxiliar o Governo Municipal na desapropriação de imóveis para a implantação da "Rede Física" dos estabelecimentos de ensino programados pelo Governo Estadual.

Esclarecemos que, de acordo com as avaliações já efetuadas, tal numerário é suficiente para, sem qualquer encargo para o Município de Barueri, obter, na ação desapropriatória, a imissão liminar e provisória na posse, que autorizará, desde logo, o início de obras pelo Governo Estadual, através da "CONESP".

Futuros encargos decorrentes de avaliações mais altas no processo judicial, segundo as nossas previsões contábeis, - poderão ser cobertos pelo percentual especificamente destinado ao ensino, no Fundo de Participação dos Municípios, nos impostos federais que a Constituição assegura.

Seria ocioso encarecer aos Nobres Vereadores a extrema urgência de apreciação do projeto, pois que, dela está a depender o imediato início de obras, necessário ao mais breve colhermos os frutos com que nos acena o Governo do Estado.

Marcamos, assim, o prazo de quarenta dias para apreciação do projeto, mas, contamos com o espírito público de V.Exa



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

de V.Exa. e dos Nobres Senhores Vereadores para tratamento especial a esta proposição, inclusive com dispensas regimentais, como se é - de esperar dessa Nobre Câmara Municipal.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. e aos Nobres Vereadores, os protestos da nossa elevada consideração.

Atenciosamente

O PREFEITO

GUILHERME GUGLIELMO

Ao Exmo.Sr.

PAULO PEREIRA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI - S.P.

SECRETARIA

Entrada em 29 / 09 / 1976

Reg. n.º 3481 / 1976 Pág. 71